



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 73/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de agosto de 2023

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – ENEM – LISTA DE ESPERA – EDITAL 50/2023 – PROEN/IFRN - 2º SEMESTRE DE 2023

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a portaria nº 310/2022- RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna pública as vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – ENEM – Lista de Espera, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao **Editais nº. 50/2023-PROEN/IFRN**, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (L15)									
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica Natal-Zona Norte	Tecnologia em Marketing	Vespertino	11	-	4	4	1	4	-	-	-	-	24

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	14	Vespertino	BÁRBARA KARINE DE LIMA E SOUZA	564824-7	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	15	Vespertino	MARCELLE LIMA DE ALMEIDA	565522-8	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	16	Vespertino	EMILLY LORRANY DA SILVA	565480-0	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	17	Vespertino	PERICLIS ASSAM SENA DA SILVA	565180-0	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	18	Vespertino	MARIA LUCIANA SILVESTRE DA SILVA	565388-0	Não se aplica

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Marketing	Geral	19	Vespertino	MESSIAS THIAGO DE PAIVA COSTA	565145-9	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	20	Vespertino	MARIA HELENA LOPES BARBOSA	565282-4	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	21	Vespertino	FELIPE MATHEUS DE LIRA	565243-1	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	22	Vespertino	DANIELLA VENCESLAU DE MELO	564927-7	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	23	Vespertino	GISELE PAIXAO DE MACEDO	564884-4	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	Geral	24	Vespertino	ADRIANO XAVIER COSTA	565490-5	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L1	10	Vespertino	MARIA ELITA LIMA DA SILVA	565419-8	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L1	11	Vespertino	GISELI RIBEIRO BESSA DA SILVA	564910-4	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L1	12	Vespertino	JOAO MARIA FELICIANO MONTEIRO	565151-1	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L1	13	Vespertino	MARIA DA GLORIA LISBOA DA SILVA	564888-6	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L2	8	Vespertino	PAULO ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA	565370-2	Aprovado
Tecnologia em Marketing	L2	9	Vespertino	JOÃO MASSAY FERREIRA DE ALBUQUERQUE	565298-1	Aprovado
Tecnologia em Marketing	L2	10	Vespertino	MAGNO FRANCA DOS SANTOS	564944-0	Aprovado
Tecnologia em Marketing	L2	11	Vespertino	JOAO BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	565466-4	Aprovado
Tecnologia em Marketing	L5	10	Vespertino	CLÁUDIO MÁRCIO AZEVEDO CORTEZ	565188-3	Não se aplica
Tecnologia em Marketing	L6	5	Vespertino	FRANCYNE LAYANNE DE LIMA PEREIRA	565108-7	Aprovada
Tecnologia em Marketing	L6	6	Vespertino	JOSIARNOLD VENANCIO DA SILVA	564964-9	Aprovado
Tecnologia em Marketing	L6	7	Vespertino	RITA DOMENICA FONSECA XAVIER	564904-1	Aprovada
Tecnologia em Marketing	L6	8	Vespertino	KARLA MICHELE SANTOS DE MELO	564896-0	Aprovada

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 50/2023-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação 1: As vagas destinadas às **listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação 2: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES		
DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 1ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes da Lista de Espera	24/8/2023, até as 18h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte
Matrículas online	das 7h do dia 25/8/2023 até as 23h59 do dia 28/08/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	até às 16h do dia 29/08/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Contato	-	E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br

Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online das **07h do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 28 de agosto de 2023**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes **até as 16h do dia 29/08/2023**.

O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o **item 35 do Edital nº. 50/2023-PROEN/IFRN**.

Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o **item 36 do Edital nº. 50/2023-PROEN/IFRN**.

(Assinado eletronicamente)

Edmilson Barbalho Campos Neto
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 24/08/2023 11:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601134
Código de Autenticação: 0ae828b45a

